

Inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Inscreva-se o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de julho de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 0 7 1 4 8 4 0 7 0 0 \*